



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**LEI Nº 5.400, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$. 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2025.

01 – Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
02 – Administração  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
1.0001 – Manutenção e Investimento  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$. 200.000,00

01 – Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
02 – Administração  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
2.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 200.000.00

**TOTAL:..... R\$ 400.000,00**

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
02 – Administração  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
20002– Manutenção das Atividades Administrativas  
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$. 110.000,00

01 – Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação

20002– Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.30.00 – Material de consumo .....R\$. 30.000,00

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação

20002– Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação da informação e comunicação – Pessoa  
Jurídica.....R\$. 80.000,00

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação

20002– Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$. 10.000,00

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação

2.0003 – Manutenção de Encargos com Recepção, Eventos e Hospedagens

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$. 15.000,00

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação

2.0003 – Manutenção de Encargos com Recepção, Eventos e Hospedagens

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras  
.....R\$. 10.000,00

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação

2.0003 – Manutenção de Encargos com Recepção, Eventos e Hospedagens





ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.....R\$. 15.000,00

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação

2.0003 – Manutenção de Encargos com Recepção, Eventos e Hospedagens

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 30.000,00

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação

2.0004 – Manutenção da Escola do Legislativo

3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado .....R\$. 20.000,00

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação

2.0004 – Manutenção da Escola do Legislativo

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$. 30.000,00

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação

2.0004 – Manutenção da Escola do Legislativo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$. 20.000,00

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação

2.0004 – Manutenção da Escola do Legislativo

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$. 5.000,00

01 – Poder Legislativo

01 – Câmara Municipal

02 – Administração



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



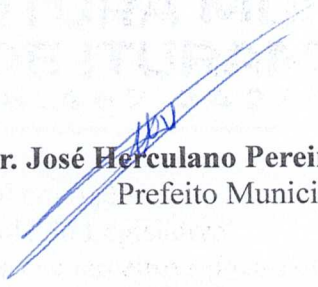
01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação  
2.0004– Manutenção da Escola do Legislativo  
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.....R\$. 5.000,00

01 – Poder Legislativo  
01 – Câmara Municipal  
02 – Administração  
01.031 – Ação Legislativa  
0001 – Legislativo Municipal em Ação  
2.0004– Manutenção da Escola do Legislativo  
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R\$. 20.000,00  
**TOTAL:..... R\$ 400.000,00**

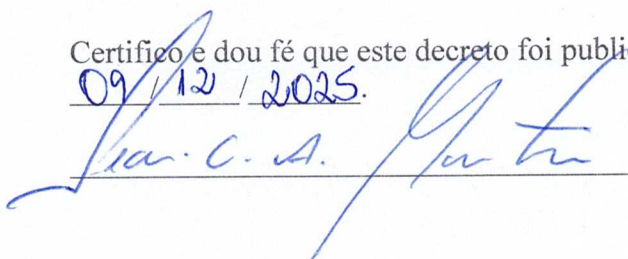
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 04 de dezembro de 2025.

  
**Dr. José Herculano Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

09 / 12 / 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Lia. C. A. Pereira

Autor: Mesa Diretora